

**DIRETORIA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS  
BRASILEIROS ELEITA PARA O BIÊNIO 1966/1967**

Presidente	—	<i>Dr. José Ribeiro de Castro Filho</i>
1.º Vice-Presidente	—	<i>Dr. Theofilo de Azeredo Santos</i>
2.º Vice-Presidente	—	<i>Dr. Lúcio Marques de Souza</i>
3.º Vice-Presidente	—	<i>Dr. Herculano Marcos Borges da Fonseca</i>
Orador	—	<i>Dr. Clovis Ramalhet</i>
Tesoureiro	—	<i>Dr. Roberto Paraíso Rocha</i>
Bibliotecário	—	<i>Dr. Ivan Paixão França</i>
Secretário Geral	—	<i>Dr. Arnold Wald</i>
1.º Secretário	—	<i>Dr. Reginaldo Luiz Pires de Souza Aguiar</i>
2.º Secretário	—	<i>Dr. Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta</i>
3.º Secretário	—	<i>Dr. Virgílio Luiz Donnici</i>
4.º Secretário	—	<i>Dr. Araken Faissol Pinto</i>
1.º Suplente	—	<i>Dr. Carlos Henrique de Carvalho Froes</i>
2.º Suplente	—	<i>Dr. Célio Salles Barbieri</i>
3.º Suplente	—	<i>Dr. Newton Barroca</i>

**REVISTA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS  
BRASILEIROS**

ANO I — N.º 4

**DIREÇÃO GERAL:** — José Ribeiro de Castro Filho  
**DIRETOR-RESPONSÁVEL:** — Célio Salles Barbieri

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ORGANIZADA PELO  
INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**

**SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES AS  
OPINIÕES EXPENDIDAS EM SEUS ARTIGOS**

Av. Marechal Câmara, 210 - 5.º andar — Guanabara  
Tel. 22-8344

**PRÊMIO TEIXEIRA DE FREITAS**

*Discurso do Professor Roberto Lira*

Concedido, por deliberação do Egrégio Consêlho Superior dêste Instituto, ao Prof. Roberto Lira, realizou-se, no dia 6 de junho do corrente ano, a sessão solene de entrega.

Ressalte-se, neste passo, que as dependências do Instituto foram pequenas para conterem uma imensa presença de amigos e admiradores do agraciado.

Ao passar às mãos do eminente jurista a medalha “Prêmio Teixeira de Freitas” — ano 1966, o Presidente Ribeiro de Castro proferiu as seguintes palavras:

“Prof. Roberto Lira:

Um dia, entre tantos outros cometimentos, que pela sua vida centenária em fora, se vão transformando em marcos luminosos e galardões eternos, o IAB, por proposta de um dos seus mais ilustres membros, o jurista LEVY CARNEIRO, houve por bem instituir o prêmio TEIXEIRA DE FREITAS.

A iniciativa era das mais inspiradas e recebeu por isso mesmo e desde logo, os aplausos unânimes desta Casa. A um só tempo se exaltava a figura do patrono excelso e aquêlê que, pela sua obra em prol do direito, se fizesse digno da graça emérita.

A homenagem se sublinia por si mesmo porque expressa, no milagre da síntese, o dever primário, que se impõe a todo homem de bem, de exaltar a todos aquêles que se afirmam na luta pela libertação da pessoa humana e o Direito e a forma por excelência nessa angustiosa problemática.

No dia em que o Direito dominar o mundo, avassalando-o, na sua grandeza, não mais haverá lugar para a injustiça e a miséria terá sido banida definitivamente da face da terra.

O propósito dêsses espíritos de eleição tem sido e será ainda dos mais árduos e penosos, pois contra as fôrças nobres do pensamento puro tem atuado e ainda atuará, lamentavelmente,

a inércia dos hábitos, dos interesses inconfessáveis, dos desejos subalternos, do misoneísmo vesgo, das acomodações próprias dos mediocres.

Em meio a tudo isso, nem mesmo se há de cogitar que se tenha como utópico o comportamento, o que cumpre considerar é a determinação, o propósito daqueles que decidiram. O vago e o impreciso das utopias, dizia V. Excia., apresentando Euclides da Cunha aos moços, é o mesmo vago e o mesmo amorfo das nebulosas de onde nascem os mundos e eu acrescentarei, se me permite, de onde nascem as estrelas, que iluminam a grande caminhada dos homens na busca do ideal supremo.

Um dia, o direito se universalizará e V. Excia. e tantos outros, não importa em que mundos já estejam, hão de dar, ufanos, por cumprida a missão a que se propuzeram e porque a ela se dedicou V. Excia. é que lhe outorgamos, nesta noite de gala e de sublimação, o prêmio TEIXEIRA DE FREITAS.

Prof. ROBERTO LIRA: a tradição nos conta, não sei se a débito da lenda ou da realidade, que, de certa feita, foi dedicado a Leonardo da Vinci, o mais belo e mais perfeito bloco de mármore encontrado nas jazidas de Itália. O artista, durante um ano permaneceu indeciso a pensar: posso fazer dessa pedra o que desejar, pois nela residem tôdas as formas do meu pensamento. Afinal o bloco foi devolvido intacto.

O artista assim decidiu porque não quiz sacrificar todo o universo de formas e ritmos, que nele residiam, pela libertação de uma única forma da beleza.

É sob a inspiração dêsse episódio de extrema sensibilidade poética que vou passar às suas mãos a medalha PRÊMIO TEIXEIRA DE FREITAS.

Ela jámais se desmembrará. Antes, significará, no seu todo, a grandeza da obra de V. Excia. em prol do direito e, por consequência da humanidade. E ao assim proceder, o faço em função de mais uma grandiosa lição de V. Excia., mestre insigne e laureado:

“Uma porção de água retirada do oceano jámais exprimirá êsse mundo. Desligada, perde a agitação, a ondulação e até mesmo a côr”.

Falaram, saudando o homenageado: pelo Instituto dos Advogados o seu orador oficial Dr. Clovis Ramallete; pelo judiciário o Desembargador Aloisio Maria Teixeira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara; pelo Ministério Público o Procurador Dr. Lucio Marques de Souza; pelo Consêlho Seccional da Ordem dos Advogados o Prof. Virgílio Luiz Donicci e pelas Faculdades de Direitos o Prof. Caio Tacito, todos unissonos em proclamar a justiça do ato.

Em seguida, o Professor Roberto Lira proferiu a oração, que, reconstituída, vai abaixo transcrita:

O Prof. Roberto Lyra começou, agradecendo aos oradores que o saudaram, em primeiro lugar o Presidente José Ribeiro de Castro Filho, que mantém e guarda a autoridade da linha secular do Instituto, homem de convicções que não são as suas, mas, como as suas, sinceras e dedicadas ao Brasil. Referiu-se, encomiásticamente, a Clovis Ramallete, seu colega na imprensa, no magistério e na Côrte Permanente de Arbitragem. Aludiu a Virgílio Luiz Donicci, além de tudo, um virgiliano moderno que expande e dinamiza a flama poética, povoando e agitando o remanso natural. Empreende, organiza, reúne, anima todo vi-bração, otimismo, prestimosidade. O Presidente Aloisio Maria Teixeira, chefe da administração e da distribuição da Justiça, delegado do Brasil em Congresso da Associação Internacional de Direito Penal, é um coração capaz e tôdas as grandezas da afetividade e um espirito aberto a tôdas as esperanças do idealismo humano e social. Recordou a figura de Antônio Maria Teixeira, seu mestre de Medicina Legal, que, já em 1920, levava os alunos aos manicômios com os ouvidos fiéis aos clamores super-infernaes, folheando os homens e não só os tratados distantes e indiferentes. Exaltou a Caio Tácito, ontem seu aluno e hoje seu mestre. Recém-formado, êle já colaborava em monumentos legislativos e participava de congressos internacionais, administrando, doutrinando, ensinando. Caio Tácito é neto de Sá Viana, biógrafo de Teixeira de Freitas, professor de Direito Internacional com quem muito aprendeu — disse o Prof. Roberto Lyra — sobre a paz internacional. Lúcio Marques de Souza, que falou pelo Ministério Público, é um dos maiores servidores e conhecedores da instituição. Mencionou suas *lúcidas* sugestões de reforma. E grifou, oralmente, o adjetivo.

Salientou a presença do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, “maitre” Samuel Duarte, um dos homens mais representativos e mais respeitáveis do grande Brasil. A Pátria nunca precisou tanto de seus juristas. Para honra sua, acrescentou o Prof. Roberto Lyra, estavam presentes Evandro Lins e Silva, Pontes de Miranda, Seabra Fagundes, Matos Peixoto, Nelson Hungria, a cujas personalidades tributou louvores especiais.

Passou a tratar da vida e da obra de Teixeira de Freitas, sobretudo de sua intransigência moral e de sua fidelidade ao Direito. Religioso, foi até o fanatismo; codificador do Direito, torturou-se na superexação pela ânsia da perfeição, pela consciência do profundo. Preferiu sacrificar o proveito e a fama da

autoria magna a trabalhar às pressas. Presidente do Instituto, renunciou ao mandato, protestando contra os que reduzem o Direito — são palavras d'êlé — a uma ciência extravagante em que cada um pode dizer o que quer. Como Presidente, “não votava porque era o representante do Instituto e falava por êle”. Não há o que dizer de nôvo sôbre Teixeira de Freitas, que exportou a sahedoria monumental do Direito quando o Brasil era modelo para os codificadores. No plano de reforma de 20 de setembro de 1867, procurava “separar do Código Penal tôda a teoria e nomenclatura dos delitos, como parte integrante da teoria dos atos ilícitos”. Um século depois, voltam a reduzir o crime a ato ilícito os forjadores de uma “teoria geral do crime”, que nem é teoria, nem é geral. Aliás, a multiplicidade de teorias a respeito indica o desespero do impossível: teorizar o inteorizável. Teixeira de Freitas, sem fundamentos e perspectivas sociológicas, foi mais “dogmático”, mais “técnico”... Sim, porque inventaram um dogmatismo técnico... Carrara considerou os romanos gigantes em Direito Civil e pigmeus em Direito Penal. É que o Direito Penal não cabe na dogmática, ainda monumental, como a dos romanos, castiços no duplo sentido, primorosos no conceito e no preconceito de casta. Até hoje, sedizentes cientistas do Direito Penal, sem ciência e sem Direito Penal, não são capazes da coerência e da fidelidade de Teixeira de Freitas que conservou a teoria e até a nomenclatura do crime no Direito Civil. Êle não tentou comprimir o Direito Penal no sapato chinês onde não cabe, sequer, o dedo do gigante. Até constitucionalistas, que trabalham na cúpula do Direito sob tempestades, recorrem ao material do Direito Civil sôbre eficácia da lei, sua função, sua interpretação, depois de dois mil anos de privatismo.

Ao receber a lãurea, acrescentou o Prof. Roberto Lyra, sua humildade ficava menos vexada com a lembrança de tantas lutas para libertar o Direito Penal brasileiro da colonização e da sub-colonização. E isto torna-se cada vez mais importante. Demonstrou que o Código de 1830 foi imitado pela Rússia e pela Espanha e provocou as primeiras codificações dos países centro e sul-americanos por êle modeladas. Sua originalidade não se limitou a temas e problemas, como os da satisfação do dano, do concurso de pessoas, da menoridade, da imprescritibilidade, da responsabilidade sucessiva, do dia-multa, do exílio local (destêrro para fora da comarca). Estão no seu texto soluções agora propostas para devolver áreas dos crimes sexuais à moralidade privada. O Código de Processo Penal de 1832 nasceu familiarizado com “habeas-corpus”, como recurso e não como ação, o júri, a jurisdicionalização de faixas do arbítrio policial, o processo

acusatório. Os codificadores não se submeteram aos Zanardelli ou Rocco do tempo e, se ouviram Bentham, foi como desbravador. Êle pertence ao patrimônio comum da humanidade, para o qual o Brasil, verdadeiramente independente, já contribuía com o poder e o melindre de seu gênio.

Não sômente nas instituições fomos criadores e críticos e não copistas ou modistas. Devemos respeito e, em alguns casos, gratidão aos que nos mantiveram em contacto com novas elaborações. Mas, a presença do Brasil, êle mesmo, não está em glossadores, apologistas, vulgarizadores e sim nos que dispuseram de luz própria. Foi essa luz, captada em nossos horizontes, que permitiu a José Higino ver em Von Liszt mais do que o doutrinador, bem como os desassombros filosóficos de Artur Orlando e Pedro Lessa, os frizos de Vieira de Araújo, Viveiros de Castro, Moniz Sodré, Virgílio Sá Pereira e outros que, ainda nas tarefas limitadas e condicionadas, foram vozes e não ecos.

Surgiu, no Brasil, a primeira idéia de suspensão condicional da pena. Citou improvisos e intervenções livres de Tobias Barreto, Sylvio Romero, Clovis Bevilacqua, Euclides da Cunha, Nina Rodrigues, Afrânio Peixoto e outros, sensíveis ao social e ao humano, com o espírito e o coração enraizados no Brasil e a êle aplicados.

O Prof. Roberto Lyra acrescentou que estuda Direito Penal desde 1917 quando — tinha 15 anos incompletos — era secundanista de Direito. Talvez êstes 50 anos de devoção à disciplina em que se “executa” o próprio homem, e não a sentença, hájam substituído o merecimento pela antiguidade no combate patriótico e humanista. Aos 21 anos já vibrava nêle um pensamento do Brasil para o Brasil. Escreveu, então: — Sempre que se prende um criminoso preparam-se outros pelo abandono. E comentou o que ouviu de um prêso na sua primeira reportagem para nunca mais esquecer: “Sou o que de mim fizeram”.

Apresentou a síntese de um nôvo Direito Penal que, antes de mais nada, honra as bases e perspectivas sociológicas sob todos os aspectos. O que se vem chamando ciência do Direito Penal ou é filosofia, ou é arte, ou é técnica.

Tratando da evolução e dos aspectos principais do seu pensamento científico, o Prof. Roberto Lyra destacou seu empenho para reintegrar o objeto na chamada Criminologia no Direito Penal. Será a retomada da clareira abandonada pelos próprios juristas. Os domínios da psiquiatria e das psicologias serão respeitados. O louco mental ou moral não é criminoso, exatamente por ser louco. É preciso, porém, que a psiquiatria não invada a psicologia e tome conhecimento dos diagnósticos populares, como

louco de dor, louco de fome, louco de sede, principalmente a fome e a sede de justiça. A criminalidade só poderia constituir novo capítulo da patologia quando o Código Penal cominasse remédios para os crimes: os atacados de homicídio, estupro ou qualquer outra "moléstia" sofreriam medicamentos ou seriam operados e, certamente, nunca mais cometeriam fraudes ou violências... As conquistas morais estão sendo subvertidas pela falsa psicanálise, que fatura o conformismo e até a jactância do vício, do erro, do crime.

Tôda a confusão, inclusive do sentimento público, vem do horror que produzem os quadros da insânia. Estes se desenvolvem até o crime característico no meio social, sem qualquer vigilância ou tratamento. Causam repugnância e revolta intensificadas e generalizadas pelo alarido publicitário que ainda não dedica páginas de honra aos espetáculos da virtude e da bondade.

Proseguiu o Prof. Roberto Lyra dizendo que duvidaria de sua identidade se não se voltasse, em primeiro lugar, para os moços, aos quais serve há 50 anos. Começou a ensinar em 1918, como coadjuvante do ensino noturno. Nada tem para dar a não ser severos conselhos e difíceis rumos. No entanto, os alunos e ex-alunos, dispersos por todo o Brasil, nunca lhe faltaram e, sabe, não lhe faltarão para ensolarar a noite de sua vida, como no verão norueguês. Gostaria de poder começar de novo, fazendo concurso para professor dessa disciplina que a incomparável vocação pedagógica da França criou — *périscolaire* (o ensino do futuro). O Prof. Roberto Lyra repetiu sua frase para os primeiros alunos no curso superior: — Dedicarei aos moços a última réstea da inteligência, o derradeiro pursar do coração e, através dos livros, espero ensinar depois de morto.

Queria ainda ter pai e, sobretudo, mãe para contar tudo o que estava vendo e ouvindo, para dedicar-lhes tanta alegria, tanto estímulo, tanto consôlo, que dão para aquecer até o fim da vida. Não sei como estou suportando tudo. Levarei para a minha espôsa, a única mulher que entrou em minha vida, algumas destas flôres.

Terminou, exclamando: — Abro os braços e, pela magia da afetividade, ao infinito da gratidão, envolvo, indistintamente, todos vós, trazendo-os bem junto ao peito. Concheai o ouvido sobre o meu coração e escutareis, nêsse detetor da verdade, o frêmito de meus amores e valores que giram sempre em tórno da Pátria. 1914? O foco da memória retrospectiva, que é a fonte biológica do saudosismo dos velhos, revê um menino, aluno interno do Colégio Diocesano Pio X. É sua primeira forma-

tura no meio da rua. Ele está estreado as calças compridas e luta — como luta! — para acertar o passo pelos companheiros, correndo, tropeçando, pulando, as bainhas das calças sobre os sapatos duros e apertados. Fêz o impossível para acompanhar a marcha sobre o chão irregular e nú coberto pelo véu da poeira. A voz infantil cantava, religiosamente, o hino da mocidade: "Este imenso colosso gigante, trabalhai por ergué-lo de pé!" Aqui está o velho, o sexagenário, o decano, fiel ao menino. Nesses cinquenta e tantos anos, nunca deixou de ajudar a erguer o gigante. Ei-lo de pé, para o extremismo do progresso e da cultura, para a vigilância de sua riqueza, para a liberdade de seus caminhos e rumos, para a defesa da autenticidade de seu gênio, consagrado, desde as nascentes históricas, à justiça social e à solidariedade humana. Este Instituto transmite rumores centenários que nos intimam à união de todos pelos Brasil e pelo Direito, pelo Direito porque é pelo Brasil, pelo Brasil porque é pelo Direito. Aproximemos, ombro a ombro, e não peito a peito, os brasileiros de tôdas as origens, crenças, idéias, convicções, mulheres e homens, moços e velhos, civis e militares, para o amor, o culto e o serviço da Pátria!